

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



Prefeitura de Catanduva realiza a 19ª Feira Regional de Artesanato (FEIRART)



Prefeitura de Catanduva é parceira em Exposição de Orquídeas



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE BERÇARISTA, PROFESSOR I, PROFESSOR II E RECREACIONISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2015/11/38813.

EMPRESA

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP

Geraldo Antônio Vinholi – Prefeito Municipal

Código Localizador: SMG/NMV/

Prazo Recursal

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2016 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO AUTO TANQUE, PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CATANDUVA, PARA COMBATE A INCÊNDIOS EM COBERTURAS VEGETAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que com base no parecer do Posto de Bombeiros, julgou: EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA: CAMINHO AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO LTDA, por cumprimento quanto ao exigido no edital. Ficam, portanto, todos os interessados NOTIFICADOS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) úteis, do dia 11/04/2016 a 13/04/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: 7RQJ4+GA

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2015 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRIGOBAR 120 LITROS PARA USO DO PROGRAMA DST/AIDS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª colocadas, pelos motivos constantes nos autos processo licitatório supra citado. Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) úteis, do dia 11/04/2016 a 13/04/2016. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

Código Localizador: /6ABLUJE

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O Município de Catanduva, representado pelo seu Prefeito, GERALDO ANTONIO VINHOLI, e de outro lado a empresa Hospital Psiquiátrico Espírita Mahatma Gandhi, resolvem ADITAR o contrato do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/1/2979 – CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOA COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTES DE USO DE ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS DO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, a partir de 06/04/2016, com efeitos retroativos, valores referentes o exercício de 2016, de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais, onerando a Ficha 288, Unidade 020801, Funcional 10.301.0008.2038.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 310.000, Fonte de Recurso 00100; e, R\$ 1.905.873,44 (um milhão, novecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), onerando a Ficha 290, Unidade 020801, Funcional 10.301.0008.2038.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 300.002, Fonte de Recurso 00500, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2016/3/7762.

Código Localizador: A+MAIOU8



PROCESSO N.º 2015/8/29330
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/2015
ATA DE REGISTRO N.º 190/2015
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal GERALDO ANTÔNIO VINHOLI, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, na cidade de Catanduva - SP, CEP 15.800-031, portador do RG nº 6.128.420 e inscrito no CPF sob nº 607.378.328-00, e as empresas:

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.227.560/0001-98, com sede à Avenida Brasil nº 820, BR 369 - Centro, CEP 86.380-000, na cidade de Andirá – PR, neste ato representada por TIAGO ESTEFANUTO, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG nº 8.358.392-4 e inscrito no CPF sob nº 044.561.329-73, residente e domiciliada à Rua Orlando Urizi, nº 50, na cidade de Andirá - PR;

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.602.785/0001-35, com sede à Rua Quinze de Novembro nº 441, São Francisco, CEP 15.800-060, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por ALINE SERPA CRIVELLARO, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 46.627.891-3 e inscrita no CPF sob nº 380.297.678-97, residente e domiciliada à Rua Campo Alegre, nº 105, jardim Chiodini, na cidade de Catanduva – SP;

DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.509.588/0001-15, com sede à Rua Recife nº 611, Centro, CEP 15.800-240, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por MARIA JOSÉ DE ABREU DALTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 19.226.420-5 e inscrita no CPF sob nº 109.278.988-02, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº 764, Centro, CEP 15.800-010, na cidade de Catanduva – SP;

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.825.127/0001-40, com sede à Avenida São Vicente de Paulo nº 1.350, Residencial San Remo, CEP 15.809-145, na cidade de Catanduva – SP, neste ato representada por GABRIEL SPADA REBECHI, brasileiro, solteiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 32.833.182- X e inscrito no CPF sob nº 322.032.808-32, residente e domiciliada à Rua Terra Roxa, nº 250, Parque Iracema, CEP 15.809-055, na cidade de Catanduva – SP;

MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.877.958/0001-90, com sede à Rua Lapa nº 723, Vila Paulicéia, CEP 09.689-040, na cidade de São Bernardo do Campo – SP, neste ato representada por JOÃO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 34.168.523-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 296.651.878-21, residente à Rua José Bauman, nº 151, Apto. 13- Bloco A, Itaquera, , na cidade de São Paulo – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÕES

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será



formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 7 (sete) dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8 - À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte oito) dias, após a entrega e emissão de nota fiscal diretamente na conta bancária, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse, conforme segue:

ANDIPEL LTDA - EPP, Conta nº 20072-7, Agência 0891-5, Banco do Brasil;

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, Conta nº 03.000845-3, Agência 0299, Banco Caixa Econômica Federal;

DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - EPP, Conta nº 316-4, Agência 2967, Banco Caixa Econômica Federal;

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA - EPP, Conta nº 6109-3, Agência 0050-7, Banco do Brasil;

MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP, Conta nº 9940-6, Agência 1834-1, Banco do Brasil.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.



5.3-Secabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO:

7.1 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, o MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses

previstas, assegurados o contraditório e a ampla

defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pelo Município, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada



judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.4. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 01 de Abril de 2016.

GERALDO ANTÔNIO VINHOLI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP

TIAGO ESTEFANUTO

CRIVEPEL LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP

ALINE SERPA CRIVELLARO

DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – EPP

MARIA JOSÉ DE ABREU DALTO

DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS E PAPELARIA REBECHI LTDA – EPP

GABRIEL SPADA REBECHI

MARYPAM COMERCIAL EIRELI – EPP

JOÃO CARLOS DA SILVA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 003765/15 PREGÃO ELETRÔNICO

3950 - DISTRIBUIDORA DE ARM.E P.REBECHI LTDA -EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	017.001.063	CANETA CORRETIVA 7 ML	CX	5	57,00	285,00
52	017.001.403	E V A medindo 600x400x2mm aproximadamente cori	UN	300	1,23	369,00
67	027.011.055	FITA DE CETIM	MT	300	6,56	1.968,00
Valor Total Geral:						2.622,00

17042 - DALTO PAPELARIA E LIVRARIA LTDA EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	017.001.073	AGENDA DIARIA EXECUTIVA	UN	250	21,60	5.400,00
49	017.001.210	CRACHA PLASTICO	UN	300	0,31	93,00
68	045.007.415	FITA METRICA	UN	200	4,70	940,00
Valor Total Geral:						6.433,00

24997 - ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	017.002.718	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 4	UN	100	7,00	700,00
13	017.001.624	BOBINA 57MM X 30M PARA CALCULADORA COM 2	CX	2	18,46	36,92
16	017.003.333	BORRACHA VERDE	CX	30	6,31	189,30
71	045.007.222	GIZ DE CERA 12 CORES	CX	100	0,86	86,00
73	017.001.084	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23.6 GALVANIZAD	CX	5	8,89	44,45
75	017.002.818	GRAMPO TRILHO METAL	CX	200	6,50	1.300,00
81	017.003.440	LAPIS DE COR	CX	200	2,94	588,00
94	017.001.679	PAPEL CARBONO AZUL TAMANHO A4 COM 100	CX	200	20,00	4.000,00
112	027.020.506	PERCEVEJO	CX	20	1,24	24,80
Valor Total Geral:						6.969,47



Licitação: 003765/15 PREGÃO ELETRÔNICO

4305 - CRIVÉPEL-LIV., PAPEL E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	017.001.021	AGENDA PROFISSIONAL TIPO PAULISTA	UN	10	21,50	215,00
3	017.001.793	ALFINETE NIQUELADO 16MM COM CABECA COLO	CX	800	1,22	976,00
4	017.001.794	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3 COM TINT	UN	250	1,68	420,00
6	017.002.065	Apagador proprio para quadro em branco com base er	UN	10	2,40	24,00
7	027.016.567	APARELHO TELEFONICO	UN	80	24,75	1.980,00
8	017.001.796	APONTADOR DE LAPIS MANUAL PORTATIL COM UN	UN	1.000	0,49	490,00
9	017.002.068	Arquivo morto tamanho oficio em papelao Kraft	UN	4.000	0,97	3.880,00
10	027.005.930	BALAO COLORIDO PACOTE COM 50 UNID	PCT	400	5,50	2.200,00
11	017.001.801	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECAD	PCT	1.000	2,20	2.200,00
12	017.001.802	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL PARA RECAD	PCT	800	1,87	1.496,00
14	017.001.074	BOBINA DE PAPEL TERMICO	UN	200	1,15	230,00
15	017.002.663	BORRACHA BRANCA	CX	50	4,40	220,00
17	017.001.625	CADERNO 1/4 BROCHURA COM PAUTA CONTEND	UN	500	1,36	680,00
18	017.001.216	CADERNO CAPA DURA	UN	600	1,80	1.080,00
19	017.001.202	CADERNO ESPIRAL	UN	600	1,53	918,00
20	017.002.242	CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS	UN	300	5,00	1.500,00
21	017.001.237	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA FLEXIVEL	UN	300	2,80	840,00
22	017.001.240	CAIXA DE CORRESPONDENCIA	UN	50	4,80	240,00
23	017.001.217	CALCULADORA	UN	200	8,25	1.650,00
25	017.001.816	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES CAIX	CX	200	9,00	1.800,00
26	017.001.965	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	CX	200	22,50	4.500,00
27	017.001.966	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA	CX	80	22,50	1.800,00
28	017.001.617	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50	CX	80	22,25	1.780,00
29	017.003.292	CANETA HIDROGRAFICA PRETA	UN	20	14,50	290,00
30	017.002.047	Caneta hidrografica com 12 unidades cores diferentes	EST	200	2,90	580,00
31	017.001.022	Caneta permanente retroprojetora	CX	40	33,00	1.320,00
32	027.007.685	CARTOLINA BRANCA	FLS	1.000	0,24	240,00
33	017.001.950	CD R COM EMBALAGEN TIPO ENVELOPES	UN	600	0,65	390,00
34	017.001.757	CD R COM EMBALAGEN TIPO ENVELOPES DE BO	UN	200	0,75	150,00
35	017.002.097	Clips galvanizado 2.0 caixa com 500 gr	CX	300	4,66	1.398,00
36	017.001.142	Clips galvanizado 4.0 caixa com 500 gr	CX	200	4,45	890,00
37	017.002.098	Clips galvanizado 6.0 caixa com 500 gr	CX	200	4,25	850,00
38	017.002.099	Clips galvanizado 8.0 caixa com 500 gr de boa qualida	CX	400	4,45	1.780,00
39	017.002.005	COLA BRANCA	UN	100	3,80	380,00
40	017.001.075	COLA EM BASTAO TUBO DE 21G CAIXA COM 10 U	UN	50	16,80	840,00
41	017.001.434	Colchete de aço metalico n 05 caixa com 72 unidades	CX	100	1,90	190,00
42	017.001.435	Colchete de aço metalico n 07 caixa com 72 unidades	CX	100	2,80	280,00
43	017.001.436	Colchete de aço metalico n 08 caixa com 72 unidades	CX	100	3,35	335,00
44	017.001.437	Colchete de aço metalico n 09 caixa com 72 unidades	CX	100	3,35	335,00
45	017.001.438	Colchete de aço metalico n 13 caixa com 72 unidades	CX	100	4,40	440,00
46	017.001.400	Colchete de aço metalico n 14 caixa com 72 unidades	CX	100	8,90	890,00
47	017.001.401	Colchete de aço metalico n 15 caixa com 72 unidades	CX	100	8,70	870,00
50	017.001.953	DVD RW COM EMBALAGEM TIPO ENVELOPE	UN	300	3,60	1.080,00
51	027.007.166	DVD-R 4.7GB	UN	200	1,80	360,00
54	017.003.316	ESTILETE ESTREITO	UN	500	0,54	270,00
55	017.003.386	ESTILETE LARGO	UN	300	1,26	378,00
56	017.001.206	ETIQUETA BRANCA	CX	50	19,60	980,00
57	017.002.146	Extrator para grampo em metal caixa com 12 unidade	UN	300	2,96	888,00
58	017.001.077	FICHA PAUTADA 5 POR 8	PCT	100	4,85	485,00
59	017.001.078	FICHARIO 5 POR 8 DE MADEIRA OU ACRILICO	UN	80	18,62	1.489,60
60	017.001.079	FICHARIO 6 POR 9 DE MADEIRA OU ACRILICO	UN	80	24,75	1.980,00
61	017.001.080	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM PVC	ROL	1.300	2,00	2.600,00
62	017.001.081	FITA ADESIVA CREPE	ROL	1.500	2,13	3.195,00
63	017.001.082	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m	ROL	200	0,51	102,00
64	017.001.083	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 40m	ROL	200	0,56	112,00
65	027.019.234	FITA CASSETE AUDIO	UN	150	8,00	1.200,00
66	027.006.905	FITA CREPE	ROL	1.000	6,70	6.700,00
69	017.003.375	FITILHO	ROL	50	6,70	335,00
70	017.001.242	FORMULARIO CONTINUO	CX	10	42,00	420,00
72	017.001.756	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA METALICO 26 POI	UN	600	8,83	5.298,00
74	017.001.085	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26.6 GALVANIZAD	CX	450	1,88	846,00
76	017.001.419	INDICE AZ ORGANIZADOR 5 X 8	PCT	200	10,50	2.100,00
77	017.003.623	INDICE AZ ORGANIZADOR 6 X 9	PCT	200	13,75	2.750,00
78	017.001.249	INDICE TELEFONICO	UN	20	28,00	560,00
79	017.001.086	LACRE DE SEGURANCA	PCT	100	13,00	1.300,00
80	017.003.252	LAPIS BORRACHA	UN	60	1,33	79,80
82	017.001.087	LAPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UNIDADES	UN	40	40,00	1.600,00
83	017.001.238	LIVRO ATA	UN	1.200	5,66	6.792,00
84	017.002.761	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA	UN	30	5,53	165,90
85	017.001.088	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	50	7,20	360,00
86	017.002.199	Massa de modelar	CX	200	1,80	360,00
87	005.001.020	MOCHILA	UN	300	27,33	8.199,00
88	017.001.222	MOLHADOR DE DEDO	UN	300	1,13	339,00
89	028.004.877	MOUSE OPTICO	UN	100	9,40	940,00



Licitação: 003765/15 PREGÃO ELETRÔNICO

90	017.001.241	CHAVEIRO PLASTICO DE IDENTIFICACAO	UN	100	25,00	2.500,00
91	017.001.422	MURAL DE CORTICA	UN	20	45,00	900,00
92	017.001.423	MURAL DE CORTICA 90 X120	UN	20	70,00	1.400,00
93	027.010.845	PAPEL ALMACO	FL	200	0,14	28,00
95	017.001.072	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROL	100	23,00	2.300,00
96	017.001.361	PAPEL COUCHE	PCT	50	13,80	690,00
97	017.001.246	PAPEL CREPOM	CX	20	8,50	170,00
98	017.002.929	PAPEL KRAFT	BOB	20	44,50	890,00
99	017.002.080	PAPEL PERSICO	PCT	100	18,00	1.800,00
100	017.002.301	PAPEL VERGE	PCT	100	7,50	750,00
101	017.001.089	PASTA AZ DORSO ESTREITO	UN	100	5,80	580,00
102	031.001.470	PASTA AZ DORSO LARGO	UN	500	3,80	1.900,00
103	017.001.090	PASTA AZ MEIO DORSO	UN	50	5,60	280,00
104	017.001.985	PASTA CATALOGO COM 50 PLASTICOS CAPA PLA UN	600	6,79	4.074,00	
105	017.001.943	PASTA COM ABA E ELASTICO	UN	3.000	0,60	1.800,00
106	017.002.224	Pasta grampo trilho com presilha niquelada plastificad	UN	2.000	0,60	1.200,00
107	017.001.689	PASTA POLIONDA GRANDE DORSO 5.5 CM	UN	800	1,50	1.200,00
108	017.001.155	PASTA POLIONDA MEDIA DORSO 3.5CM	UN	500	1,68	840,00
109	027.004.971	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA CX	200	73,50	14.700,00	
110	017.001.534	PASTA TIPO L CRISTAL	UN	500	0,44	220,00
111	028.006.022	PEN DRIVE 16 GB	UN	30	22,66	679,80
113	017.002.229	Perfurador para papel	UN	100	12,00	1.200,00
114	017.001.091	PINCEL ATOMICO 1100 P COM PONTA REDONDA	UN	500	1,56	780,00
115	017.001.092	PINCEL ATOMICO 1100 P COM PONTA REDONDA	UN	500	1,38	690,00
116	017.001.093	PINCEL ATOMICO 1100 P COM PONTA REDONDA	UN	500	1,38	690,00
117	017.001.094	PINCEL COMPACTOR COLLOR COR AZUL	UN	500	1,14	570,00
118	017.001.095	PINCEL COMPACTOR COLLOR COR PRETA	UN	500	1,14	570,00
119	017.001.096	PINCEL COMPACTOR COLLOR COR VERMELHA	UN	300	1,06	318,00
120	017.001.026	Plastico cracha	UN	300	0,39	117,00
121	017.001.873	Plastico para pasta catalogo	UN	10.000	0,08	800,00
122	017.001.230	PORTA CARIMBO	UN	10	18,00	180,00
123	017.001.171	PORTA LAPIS COM PORTA CLIPS EM ACRILICO	UN	50	5,40	270,00
124	017.002.983	PRANCHETA DURATEX	UN	500	2,20	1.100,00
125	017.001.877	Quadro branco no formato 1.00x1.200cm com moldura	UN	5	110,00	550,00
126	017.001.209	REGUA PLASTICA	UN	50	1,24	62,00
127	017.001.158	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30CM	UN	500	0,38	190,00
128	017.001.183	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE COR PREUN	50	9,60	480,00	
129	017.001.184	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA COR PRUN	20	5,90	118,00	
130	028.001.171	TECLADO NUMERICO USB	UN	100	54,00	5.400,00
132	017.001.245	TESOURA MULTIUSO	UN	300	3,66	1.098,00
133	017.001.064	TINTA ESPECIAL PARA CARMBOS E AUTO ENTINTUN	UN	10	2,90	29,00
134	017.002.313	Tinta guache com 06 unidades de cores	CX	50	1,80	90,00
135	017.001.065	TINTA PARA CARIMBO COM 30 ML DE BOA QUALI	CX	25	26,40	660,00
136	017.001.066	TINTA PARA CARIMBO COM 30 ML DE BOA QUALI	CX	25	16,80	420,00
137	017.001.067	TINTA PARA CARIMBO COM 30 ML DE BOA QUALI	CX	5	15,80	79,00
138	017.001.068	TINTA PARA CARIMBO COM 30 ML DE BOA QUALI	CX	15	16,00	240,00
139	045.007.434	TNT	MT	300	0,83	249,00

Valor Total Geral: 153.683,10

413166 - MARYPAM COMERCIAL EIRELI - EPP

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48	017.001.076	Corretivo líquido a base de agua atoxico frasco com 18	UN	100	1,20	120,00
53	017.001.774	ELASTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO	PCT	1.000	2,01	2.010,00
131	031.001.200	TESOURA ESCOLAR	UN	400	0,63	252,00

Valor Total Geral: 2.382,00

Licitação: 003765/15 PREGÃO ELETRÔNICO

Valor Total da Licitação: 172.089,57



Atos Oficiais

Portarias

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.235, DE 07 DE ABRIL DE 2016 – EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – VÂNIA REGINA AFONSO.

PORTARIA Nº 56.236, DE 07 DE ABRIL DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, GERENCIADORA MUNICIPAL DE TURISMO – JOSIANE AMORIELE.

PORTARIA Nº 56.237, DE 07 DE ABRIL DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – ROGÉRIO RODRIGUES MARTINS.

PORTARIA Nº 56.238, DE 07 DE ABRIL DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO – CELSO LUIZ PEREIRA.

PORTARIA Nº 56.240, DE 07 DE ABRIL DE 2016 – EXONERA, A PEDIDO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA EDUCAÇÃO – NATHÁLIA CORRÊA RIGHINI MARCELO.

PORTARIA Nº 56.242, DE 07 DE ABRIL DE 2016 – NOMEIA, EM COMISSÃO, GERENCIADORA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – NATHÁLIA CORRÊA RIGHINI MARCELO.

Código Localizador: RVDFNAFS



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Notificações

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito AUTUADO tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 4.509 de 17 de Dezembro de 2.007.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei Complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringencia: Artigo 1º e seu parágrafo único da Lei 4509 de 17 de Dezembro de 2007;

Penalidades: Artigo 5º. da Lei 4509 de 17 de Dezembro de 2007.

Valor do Auto de Infração por imóvel: UFRCs 500 = R\$ 1.137,75

Nº AUTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL AUTUADO	QUADRA	LOTE	MOTIVO EDITAL
46/2016	BENEDITO PESSOA DE LIMA	RUA PETROPOLIS	C	05	NÃO PROCURADO
70/2016	PAULO HENRIQUE SILVA VARGAS	RUA JOSE FRIAS GARCIA	D	19	NÃO PROCURADO
72/2016	RAFAEL ANDREETTA	RUA WALDECIR DOS SANTOS	L	23	NÃO PROCURADO
76/2016	PAULO HENRIQUE SILVA VARGAS	RUA SANTIAGO	Q	24	NÃO PROCURADO
77/2016	PAULO HENRIQUE SILVA VARGAS	RUA PORTO GRANDE	Q	25	NÃO PROCURADO
78/2016	PAULO HENRIQUE SILVA VARGAS	RUA PORTO GRANDE	Q	26	NÃO PROCURADO
79/2016	PAULO HENRIQUE SILVA VARGAS	RUA PORTO GRANDE	Q	27	NÃO PROCURADO
80/2016	PAULO HENRIQUE SILVA VARGAS	RUA PORTO GRANDE	Q	28	NÃO PROCURADO
81/2016	PAULO CESAR BORTOLOTE	RUA HAROLDO GONDIN GUIMARÃES	F	01	NÃO PROCURADO
82/2016	JOÃO ANTONIO BARROSO	RUA JOSE GARCIA DR	F	26	NÃO PROCURADO
151/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS LARANJAS	06	01	END. CORRESP. NÃO CONFERE



152/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS MAÇÃS	06	49	END. CORRESP. NÃO CONFERE
153/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS CARAMBOLAS	13	26	END. CORRESP. NÃO CONFERE
154/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS CARAMBOLAS	21	45	END. CORRESP. NÃO CONFERE
155/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS CARAMBOLAS	21	46	END. CORRESP. NÃO CONFERE
156/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS CARAMBOLAS	21	47	END. CORRESP. NÃO CONFERE
157/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	RUA DAS CARAMBOLAS	25	22	END. CORRESP. NÃO CONFERE
160/2016	GOLD LAND CATANDUVA I – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	AVD DAS UVAS	35	22	END. CORRESP. NÃO CONFERE
208/2016	FELIPE SANTOS LIMA	RUA WALDECIR DOS SANTOS	L	26	END. CORRESP. NÃO CONFERE

• Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.;

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso

Falecido = Informado falecimento.

Catanduva / SP, 07 de Abril de 2016.

Fernando Aguiar

Diretor de Meio Ambiente

Código Localizador: NHJ3A9DF

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



NOVO TELEFONE:

153



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)

CATANDUVA, 98 ANOS

PREFEITURA DE CATANDUVA É PARCEIRA EM EXPOSIÇÃO DE ORQUÍDEAS QUE INTEGRA EVENTOS DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO



A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura, em parceria com a Associação Orquidófila Catanduvense realiza a 37ª edição da Exposição Nacional de Orquídeas, que faz parte do calendário de eventos em comemoração ao aniversário do município. A exposição será no Colégio Nossa Senhora do Calvário, de hoje (08) a domingo (10 de abril), com entrada gratuita.

A abertura do evento contará com a apresentação do tecladista Marco Sgarbi, das Oficinas Culturais, e em seguida ficará aberto para a visitação do público.

Tradicional do município, a exposição reúne colecionadores de inúmeras cidades que prestigiam esta área cultural, com a rica e encantadora beleza das plantas em suas incontáveis variedades.

PROGRAMAÇÃO

- Dia 08 – abertura às 20 horas.
- Dia 09 – das 09 às 22 horas.
- Dia 10 – das 09 às 22 horas.

LOCAL

Ginásio de Esportes do Colégio N. S. do Calvário

ENDEREÇO

Rua 12 de outubro, 732 – Higienópolis.

Feições CONTRA A DENGUE A DENGUE PODE MATAR

Faça sua parte e ajude Catanduva a acabar com a dengue.



**NÃO EXISTE MÁGICA.
PREVENÇÃO É A SOLUÇÃO.**

**PREFEITURA
DE CATANDUVA**
Secretaria
de Saúde

Atividades semanais

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa) realizou bloqueios para a eliminação de criadouros do *Aedes aegypti* nos seguintes bairros: Jardim Bela Vista, Nova Catanduva, Conjunto Euclides, Jardins dos Coqueiros I e II, Bom Pastor, Vila Sotto, Parque Iracema, Jd. Martani, Solo Sagrado, Jardim Imperial, Parque Flamingo, Vila Bela, Parque Glória III e IV, Santo Antonio, Vila Rodrigues.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou nebulização nos seguintes bairros: Parque Iracema, Glória I.

A Equipe de Combate ao *Aedes aegypti* realizou visitas de casa a casa rotina intensificando visitas nos seguintes bairros: Santa Paula, Agudo Romão I e II.

Os Imóveis Especiais (IE) visitados nessa semana foram nos bairros: Área Central, Vila Celso, Vila Sotto, Conjunto Euclides, Vila Celso, Vila Sotto, Jardim Alpino.

Próximas ações

Os Pontos Estratégicos (PE) visitados na próxima semana estão localizados nos bairros: Área Central, Vila Celso, Vila Sotto, Conjunto Euclides, Vila Celso, Vila Sotto, Jardim Alpino.

Ressaltando que todas as imobiliárias e seus responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

DICA DA SEMANA

RALOS

Jogar semanalmente desinfetante ou qualquer outro tipo de produto alternativo nos ralos externos das edificações e nos internos pouco utilizados.



EDITAL de NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito NOTIFICADO a realizar a limpeza do imóvel abaixo descrito, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º. da Lei 702 de 19 de Maio de 2.014:

Falta de Limpeza / imóvel abandonado

Infringência: “Decorrido o prazo e não efetuado a limpeza deste imóvel, será aplicada a penalidade prevista no Art. 5º da Lei Complementar 702/2014. “Findo” o prazo previsto no ART. 4º, sem atendimento a notificação, deverá ser aplicada a multa de 500(quinhentas) UFRCS, sem prejuízos das demais cominações”.

Nº Notificação	Proprietário	Prazo da Notificação (dias)	Endereço do Imóvel Notificado	Quadra	Lote	Motivo edital
4374	ROSALINA VERONEZI FERREIRA	10	RUA IPANEMA	B	12	S/ END. P/ CORRESPONDÊNCIA
4383	SANDRA REGINA FERREIRA DOS REIS	10	RUA TERESOPOLIS	COD: 6496001-0	16	END. CORRESP. NÃO CONFERE

- Motivo do Edital:
 - S/end.p/correspondência = Sem endereço para correspondência.;
 - End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto;
 - Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;
 - Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo;
 - Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso;
 - Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.
 - Não Procurado = após tentativa de entrega sem sucesso;

Catanduva / SP, 07 de Abril de 2016.

Fernando Aguiar
Diretor de Meio Ambiente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES E APARELHOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DOS LABORATÓRIOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA (SAEC), COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 21,39% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 27/04/2016 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Av. José Nelson Machado, 888 - A – Centro – Catanduva-SP - E-Mail: licitacao.saec@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08 de abril de 2016 – CESAR DE JESUS MORASCA – Superintendente.

Código Localizador: 3EVY7EIT

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 075, DE 06 DE ABRIL DE 2.016 – DESIGNA O FUNCIONÁRIO AURO SILVA GARCIA FILHO PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE SANITÁRIO E LABORATÓRIO DE ÁGUA E ESGOTO.

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 076, DE 06 DE ABRIL DE 2.016 – DESIGNA A FUNCIONÁRIA ALESSANDRA TALITA BRUMATI PARA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE ENCARREGADO DE RECEITA

Código Localizador: BHRDY092



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 05
DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2.016.

DANIEL PALMEIRA DE LIMA

PRESIDENTE

JULINHO RAMOS

VICE-PRESIDENTE

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

1º SECRETÁRIO

OSVALDO CRIVELARI

2º SECRETÁRIO

Código Localizador: EPY3ABIV

ATO Nº 002/16, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

SUSPENDE, LIMINARMENTE, OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.733, DE 01 DE MARÇO DE 2.016 QUE: "INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE EVENTOS A CAMPANHA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE E DA FEBRE CHIKUNGUNYA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que, em Ação Direta de Inconstitucionalidade promovida perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Catanduva em face do Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, através da Liminar exarada no Proc. Nº 2060161-83.2016.8.26.0000, foi determinada a suspensão, liminarmente, da eficácia da Lei Municipal nº 5.733, de 01 de Março de 2.016 que: "Inclui no Calendário Oficial Municipal de Eventos a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito Aedes Aegypt Transmissor da Dengue e da Febre Chikungunya e dá outras providências.";

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam suspensos, liminarmente, a eficácia da Lei Municipal nº 5.733, de 01 de Março de 2.016 que: "Inclui no Calendário Oficial Municipal de Eventos a Campanha Municipal de Prevenção e Combate ao Mosquito Aedes Aegypt Transmissor da Dengue e da Febre Chikungunya e dá outras providências."

ARTIGO 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Horários de Ônibus

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA																	
Pachá	Fipa	Sales/Theodoro	Euclides/Solo	N. Teto/Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engrácia	KM 10	Noble		Jd. Torre/ Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	5:00	5:20	5:00	08:20**	14:40	7:00	06:30*****	05:50*	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05****	5:25	5:45	6:00	5:45	19:00***	16:50*****	15:30	16:35	07:20*	5:20
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50****	5:50	6:30	06:40***	6:30		22:30	17:00*****			5:40
6:10	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35****	6:15	7:15	07:30**	7:15			23:20			6:00
6:35	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	8:00	8:20	8:00						6:20
7:00	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	8:45	9:05	8:45						6:40
7:20	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	9:30	9:50	9:30						7:00
7:40	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	10:15	10:35	10:15						7:20
8:00	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	11:00	11:20	11:00						7:40
8:20	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05****	8:45	11:45	12:05	11:45						8:00
8:40	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50****	9:10	12:30	12:50	12:30						8:20
9:00	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	13:15	13:35	13:15						8:40
9:20	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20****	10:00	14:00	14:20	14:00						9:00
9:40	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05****	10:25	14:45	15:05	14:45						9:20
10:00	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	15:30	15:50	15:30						9:40
10:20	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35	11:15	16:15	16:40**	16:15						10:00
10:40	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20****	11:40	17:00	17:30	17:00						10:20
11:00	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	17:45	18:15	17:45						10:40
11:20	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50****	12:30	18:30	19:00	18:30						11:00
11:40	19:05	19:10	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	19:15	19:50	19:15						11:20
12:00	19:50	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	20:00	20:40	20:00						11:40
12:20	20:35	20:50	13:10	20:35	21:10	20:55	21:20****	13:45	20:45	21:30	20:45						12:00
12:40	21:20	21:35	13:35	21:25	22:00	21:40	22:10	14:10	21:30	22:15	21:30						12:20
13:00	22:10	22:20	14:00	22:10	23:00	22:20	23:00****	14:35	22:15	23:00	22:15						12:40
13:20	23:00	23:00	14:25	23:00	23:00	23:00	23:40	15:00	23:00	23:40	23:00						13:00
13:40	23:40	23:40	14:50	23:40>>>		23:40		15:25	23:40		23:40						13:20
14:00			15:15					15:50									13:40
14:20			15:40					16:15									14:00
14:40			16:00					16:40									14:20
15:00			16:20					17:05									14:40
15:20			16:40					17:30									15:00
15:40			17:00					17:55									15:20
16:00			17:20					18:20****									15:40
16:20			17:40					18:45									16:00
16:40			18:00					19:10									16:20
17:00			18:20					19:35									16:40
17:20			18:40					20:00									17:00
17:40			19:00					20:45									17:20
18:00			19:20					21:30***									17:40
18:20			19:50					22:15***									18:00
18:40			20:20					23:00									18:20
19:00			21:00					23:40									18:40
19:20			21:40														19:00
20:00			22:20														19:30
20:40			23:00														20:00
21:20			23:40														20:30
22:10																	21:00
23:00																	21:30
23:40																	22:00
																	22:30
																	23:00
																	23:40

*Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atendendo o B. Nova Catanduva
 **Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 ***Horários que o ônibus vai até a Fafica
 ****Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 *****Horário Jd. da Torre vai Usina Noble e Cond. Acapulco
 *****Horários Usina Noble vai Cond. Acapulco até P. Boso
 >>>Horário que a linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

CULTURA

Prefeitura de Catanduva realiza a 19ª Feira Regional de Artesanato (FEIRART)

A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria de Cultura traz para Catanduva mais uma edição da Feira Regional de Artesanato (FEIRART), que está na 19ª edição, e esse ano será na Rua Rebouças, no entorno do Conjunto Esportivo 'Anuar Pachá'. A Feirart tem início hoje (08) e vai até dia 17 de abril, das 12 às 22 horas.

A Feira vai contar com a participação de vários expositores de Catanduva e de todo o Estado de São Paulo. A abertura oficial será às 19 horas, com a apresentação de grupos de dança da cidade, como o Ballet Jovem das Oficinas Culturais, Danseame Cia de Dança, Grupo GIVIBE, Maximize Cia de Dança e Dança do Ventre do Clube de Tênis.

O local escolhido esse ano tem como objetivo proporcionar mais conforto aos visitantes, por ser um local bastante arborizado, plano e de fácil acesso e estacionamento.

Os artistas estarão expondo seus trabalhos artesanais durante os dez dias de feira. Além do artesanato, teremos também comidas típicas e apresentações culturais.



19ª FEIRART

- Artesanato em Geral
- Comidas Típicas
- Apresentações artísticas

De 08 a 17 de abril
Das 12h às 22h
Rua Rebouças, no entorno
do Conjunto Esportivo

Informações:
17 3531-5106

PREFEITURA DE CATANDUVA
Secretaria de Cultura Fundo Social de Solidariedade

PROGRAMAÇÃO

Durante todas as noites acontecerão diversas apresentações no Palco Cultural, a partir das 19 horas:

- **Dia 08/04:** solenidade de abertura com palco de dança;
- **Dia 09/04:** apresentação de grupos de dança;
- **Dia 10/04:** show musical com Thito Moreno & Renan;
- **Dia 13/04:** show musical com "Duda e Neto";
- **Dia 14/04:** Apresentação de grupos de dança;
- **Dia 15/04:** show musical com Coral Emoções e Tecladistas da Arte Educadora Ana Bayona;
- **Dia 16/04:** show musical com "Duda e Neto";
- **Dia 17/04:** apresentação de grupos de dança.